

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 22493/2021

DECRETO Nº 21.527, DE 8 DE ABRIL DE 2021

**Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho - Cidade Inteligente e Tecnologia Inovadora - GT - Smart City - SBC, destinado a promover estudos preliminares, necessários à futura transformação do Município de São Bernardo do Campo em Cidade Inteligente - Smart City, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que em 2015, a ONU estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), acordados por 193 países por meio da aprovação do documento *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*;

Considerando que as **Smart Cities**, apesar de não estarem citadas explicitamente como meta ou indicador na Agenda 2030, estão presentes em estratégias desenhadas para o alcance do Objetivo 11, que diz respeito a cidades e comunidades sustentáveis;

Considerando que em dezembro de 2020, o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, lançou a "Carta Brasileira para Cidades Inteligentes", que tem como objetivo a construção de uma "estratégia nacional para cidades inteligentes", passo fundamental para que o país avance em direção ao desenvolvimento econômico com redução de desigualdades;

Considerando a necessidade de realização de estudos para diagnóstico preliminar da realidade de São Bernardo do Campo, para a sua futura transformação em Cidade Inteligente - **Smart City**, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho - Cidade Inteligente e Tecnologia Inovadora de São Bernardo do Campo - **GT - Smart City - SBC**, vinculado à Secretaria de Administração e Inovação, destinado a promover estudos preliminares, necessários à futura transformação do Município de São Bernardo do Campo em Cidade Inteligente.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte estrutura e composição:

I - Coordenação Geral: Adler Alfredo Jardim Teixeira - Secretário de Administração e Inovação;

II - Coordenação administrativa:

a) Rosângela Maria Vieira da Silva - Secretária Adjunta de Administração e Inovação;

b) Fabiana Dantas Macedo Poças - Assessora de Governo;

III - Equipe Técnica do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI:

a) Euclides Valdowski Ramos - Assessor de Governo;

b) Washington José Moyses - Diretor de Divisão;

c) Paulo Henrique Correia de Souza - Diretor de Divisão; e

IV - Colaboradores: representantes das secretarias, diretas ou indiretamente ligadas ao projeto **Smart City**, indicados pelo Secretário da pasta, a pedido do Coordenador Geral, de acordo com os temas a serem tratados em cada uma das fases dos estudos.

**Parágrafo único.** O Coordenador Geral poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar das reuniões por ele organizadas.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentará relatório com seus resultados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de abril de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município  
**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
Secretário de Administração e Inovação

**HIROYUKI MINAMI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,  
Trabalho e Turismo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.529, DE 8 DE ABRIL DE 2021

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

**Art. 1º.** É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de **R\$ 42.006.086,54 (quarenta e dois milhões, seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0142-0	Frota em dia .....	1.731.207,92
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2460.01	0157-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	266.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0181-0	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	157.976,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0358-7	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	8.316.762,28
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05	0440-2	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade .....	4.600.000,00
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01	0509-2	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	2.720.972,26
08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0511-5	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	2.705.148,36
08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01	0512-3	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	52.986,18
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	0549-0	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	15.000,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01	0551-3	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	1.075.000,00

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	0554-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	1.872.000,00
09.091.3.3.90.40.00.10.301.0011.2095.01	0577-5	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia .....	195.364,51
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.02	0606-4	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental .....	30.202,00
09.092.3.3.90.40.00.10.302.0012.2296.01	0614-5	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia .....	7.096,70
09.093.3.3.90.40.00.10.302.0028.2074.01	0654-3	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia .....	7.096,70
09.094.3.3.90.40.00.10.305.0031.2143.01	0693-3	Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia .....	2.402,25
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0030.2041.05	0711-7	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica .....	2.400.000,00
17.170.4.4.90.39.00.26.453.0045.1053.07	0974-5	Programa de Transporte Urbano Etapa II .....	800.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.01	0996-5	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade .....	150.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.07	0997-3	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade .....	6.800.000,00
18.180.3.3.90.40.00.03.092.0044.2005.01	1033-8	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral .....	460.267,72
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1142-3	Indenizações e restituições .....	5.596.807,06
37.370.3.3.90.39.00.04.122.0013.2272.01	1624-5	Reestruturar e modernizar a gestão urbana .....	1.981.996,60
39.395.3.3.90.36.00.06.181.0025.2071.01	1847-5	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	61.800,00

**Art.2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01	0151-9	Melhoria do serviço funerário e cemitérios .....	266.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros .....	200.000,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0160-8	Recuperação de vias e logradouros .....	331.207,92
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	400.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01	0174-7	Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes .....	150.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0189-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias .....	150.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0190-9	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana ....	657.976,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0439-7	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade .....	9.685.993,15
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0461-4	Transporte escolar .....	2.343.384,26
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01	0463-0	Transporte escolar .....	1.766.491,67
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.03	0553-9	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	15.000,00
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.01	0581-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde .....	23.602,30
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.01	0584-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde .....	14.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0755-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II ....	1.249.357,86
16.160.3.3.90.39.00.04.131.0009.2171.01	0951-7	Comunicação social e institucional .....	1.540.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0985-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes .....	150.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1054.07	1002-9	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade .....	6.800.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1003-7	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais .....	902.264,32
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	1005-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais .....	6.396.807,06
39.395.3.3.90.39.00.06.181.0025.2071.01	1852-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	61.800,00

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 – RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 05.200.00007, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6625 – RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.304.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6530 – PROG NAC ALIMENT ESC- PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEII, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil reais).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6830 – CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 30.202,00 (trinta mil, duzentos e dois reais).

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
8 de abril de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 10374/2021

**PORTARIA Nº 9.927, DE 6 DE ABRIL DE 2021**

**Constitui Comissão para avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, materiais e pneus, inservíveis e antieconômicos, da Municipalidade, revoga a Portaria nº 9.843, de 14 de maio de 2020, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no MO nº 10374/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão para avaliação de veículos, máquinas e equipamentos, materiais e pneus, inservíveis e antieconômicos, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, com o fim específico de estimar os seus valores.

**Art. 2º** Designar para integrá-la, os seguintes servidores:

I - Nikolaus Roberto Hepp e Paulo Sérgio Ribeiro, pela Secretaria de Serviços Urbanos; e

II - Marco Orlando Muro Morico e Sérgio Issa Del Nero, pela Secretaria de Administração e Inovação.

**Art. 3º** Vincular a Comissão, ora constituída, à Secretaria de Serviços Urbanos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 9.843, de 14 de maio de 2020.

São Bernardo do Campo,  
6 de abril de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 10375/2021

**PORTARIA Nº 9.926, DE 6 DE ABRIL DE 2021**

**Designa servidor para os fins que especifica, revoga a Portaria nº 9.844, de 14 de maio de 2020, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no MO nº 10375/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do Código Nacional de Trânsito, o servidor Paulo Sergio Ribeiro, matrícula nº 12.181-7, RG nº 56.237.514-4, para assinar os recibos de venda dos veículos e equipamentos da frota municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 9.844, de 14 de maio de 2020.

São Bernardo do Campo,  
6 de abril de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 31768/2021

**PORTARIA Nº 9.929, DE 6 DE ABRIL DE 2021**

**Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, revoga a Portaria nº 9.719, de 7 de novembro de 2020, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no § 7º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, e dá outras providências, o qual estabelece que a nomeação dos membros do Conselho e seus respectivos suplentes será efetuada por meio de portaria do Prefeito, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 31768/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

**Art. 2º** Nomear para a composição do CACS/Fundeb, nos termos do § 7º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.959, de 2021, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: Celso Ricardo Silva;

b) suplente: Mary Aparecida Yamazaki Campanha;

c) titular: Katia Cilene Sgrignoli Marmo;

d) suplente: Rosângela Oliveira Babinska;

II - representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) titular: Renata Martins;

b) suplente: Fernando José Tolentino Pereira;

III - representantes dos Diretores Escolares:

a) titular: Gabriela Reis Silva Pinheiro;

b) suplente: Marcelo Gonçalves Siqueira;

IV - representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos:

a) titular: Renata Alves Leopoldo;

b) suplente: Adriana Batista da Costa;

V - representantes dos Pais de Alunos:

a) titular: Lilian Cristina Ribeiro;

b) suplente: Anderson Lopes Menezes;

c) titular: Sheila Reis Dantas;

d) suplente: Luciana Maria Santos de Sousa;

VI - representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: Ana Lúcia de Araújo;

b) suplente: Edney Rosa Pereira;

c) titular: Marcia da Silva Honorato;

d) suplente: Givaneusa Maria dos Santos;

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Ilka Baracho da Silva;

b) suplente: Vanessa de Magalhães Pina;

VIII - representantes do Conselho Tutelar:

a) titular: Juliana Rocha Dalécio Feliciano;

b) suplente: Cibele Rodrigues;

IX - representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) titular: Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi;

b) suplente: Cilene de Andrade Ramos Ferreira;

c) titular: Monica Stevanato; e

d) suplente: Rosângela Laodice Gonçalves da Silva.

**Art. 3º** O CACS/Fundeb, ora constituído, fica vinculado à Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 9.719, de 7 de novembro de 2020.

São Bernardo do Campo,  
6 de abril de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 21.526, DE 7 DE ABRIL DE 2021 - (P. nº 11040/2021)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.528, DE 8 DE ABRIL DE 2021 - (P. nº 26228/2021)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 20.178, de 26 de setembro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Sérgio Garcia Galache, para vaga de ponto de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - taxi, e dá outras providências.

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

#### PORTARIA Nº 62713/21 – SA-4

Cessar, a partir de 28 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 62695/21 - SA-4, que designou ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 46063-1, Secretária Adjunto de Secretaria de Administração e Inovação, GSA, para responder pelo expediente Secretaria de Administração e Inovação.